

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 502 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora ELIETE MEDEIROS PEREIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias à servidora ELIETE MEDEIROS PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor de Imobiliário e de Habitação, Nível V, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, contando a partir do dia 04/12/2023, devendo retornar à sua respectiva função em 19/12/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **LUIZ JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe 3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de **15/05/2022 a 14/05/2023**, contando a partir do dia **22/11/2023**, devendo retornar à sua respectiva função em **07/12/2023**.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 24 de novembro de 2023

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2023

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**

E.V. BRANDÃO LTDA – CNPJ nº 48.453.373/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de pintura da Praça Central do Município de Jatei/MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ 18.185,48 (dezoito mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0019.2032	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0127	RED
3390.39.21.00.00	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1.704.0000	FONTES
1.500.0000	

VIGÊNCIA: 3 (três) meses, a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 24 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Eduardo Vilhalba Brandão, representante da Contratada; e, as testemunhas.

